



Justificativa nº 001/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 09 de março de 2020.

A/C

SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

**Considerando** que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

**Considerando** que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

**Considerando** que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

**Considerando** que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

**Considerando** que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**Considerando** que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”*;

**Considerando** que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade



pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

**Considerando** que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

**Considerando** a necessidade urgente de aquisição de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, visando à proteção aos profissionais de saúde que atuarão na linha de frente de enfrentamento a pandemia do COVID19;

**Por fim, Considerando** a CI n. 008/2020/SMS do setor da farmácia pública municipal que comunica o cancelamento das atas de registro de preços relativo ao Pregão eletrônico n. 004/2019, pelo consórcio público de Saúde, inviabilizando assim a compra por intermédio de processo licitatório, motivo pelo qual, **solicitamos a aquisição por compra direta emergencial de 100 pacotes de máscaras descartáveis conforme especificações da solicitação anexa.**

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde  
Ipiranga do Norte – MT  
Portaria 117/2016



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE**  
**C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72**

Rua dos Girassois  
 Centro  
 Fone: 06635881566  
 recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº: 0000387  
 CEP: 78578000  
 Fax: 06635881538

Data: 09/03/2020  
 Hora: 10:22:25  
 Pág: 001

**Solicitação 326/2020 - Deferida**

Solicitada em 09/03/2020

Deferida em 09/03/2020

Requerente: 781 - ROGERIO NORO  
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Local: 13 - FARMACIA CENTRAL  
 Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE MASCARAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA PARA COM OS PSF'S, SEC MUN DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	004129	MASCARAS DESCARTAVEIS	UNIDADE	100,0000	60,0000	6.000,0000	100,0000
<b>Totais</b>				<b>100,0000</b>		<b>6.000,0000</b>	<b>100,0000</b>
<b>Total Geral das Dotações</b>						<b>6.000,0000</b>	

ROGERIO NORO

000

DOTAÇÃO 317  
 FONTE 102

**PROTOCOLO**  
 Nº 974  
 Em 10/03/2020  
 Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

p. 125



CI nº 008/2020/SMS/FarmáciaMunicipal

Página 1/1

Ipiranga do Norte - MT, em 05 de Março de 2020.

A/C SUENY

SETOR DE COMPRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL MÉDICO.

Prezados:

A par de inicialmente cumprimentá-los, venho através deste solicitar compra direta dos itens abaixo, indispensáveis para atender as Unidades de Saúde, mas que tiveram suas Atas canceladas pela Empresa Reobote Hospitalar Eirelli ME e ainda, por não haver licitação vigente para substituí-la através do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. Os materiais pertenciam respectivamente ao pregão eletrônicos 004/2019. A Ata de Julgamento seque em anexo.

MATERIAL	QUANTIDADE
MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30CM, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, 40G/M, C/FILTRO, DESCARTÁVEL - PACOTE DE 100 UNIDADES	50 PACOTES

Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Alini F. Rodrigues*

Farmacêutica  
CRF-MT 551971

**Alini da Fonseca Rodrigues**

Farmacêutica  
CRF/MT 551971



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO  
(COMPRAS)  
COVID-19- LEI N. 13.979/20  
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 001/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de **máscaras descartáveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Mascara Descartável tripla com elástico c/50	PCT	100

1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a ploriferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 **Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida**

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levaram em consideração o saldo do material em estoque, o histórico de consumo anual antes da pandemia, a durabilidade e eficácia do tempo de uso das máscaras considerando o cenário atual e a demanda individual por profissional que resultou na quantidade estimada de 6 mil unidades de mascaras para um período estimado de 02 meses.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Através da disponibilização das máscaras o município proporcionará a proteção do profissional da saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional ou pelo paciente, agindo no combate a transmissão ou contaminação do corona vírus.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

##### 4.2. São Obrigações da Contratante:

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

*Quirino Raulo de Souza*



#### 4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3. *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4. *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1. *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2. *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3. *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4. *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

4.3.2.5. *Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.*

#### 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de

*Guilherme Augusto dos Santos*



até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.


## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 11 de março de 2020.

  
**SUENY ARAUJO DOS SANTOS**  
Responsável Setor de Compras

## ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

### FORNECEDOR

<b>Razão Social do Proponente (A)</b>	<b>Razão Social do Proponente (B)</b>	<b>Razão Social do Proponente (C)</b>
CMC produtos Hospitalares	Pontual Hospitalar EIRELE-ME	Rota Serviços e Comercio de Produtos Hospitalares LTDA-ME
<b>CNPJ do Proponente (A)</b>	<b>CNPJ do Proponente (B)</b>	<b>CNPJ do Proponente (C)</b>
13.470.384/0001-58	24.382.535/0001-32	19.554.904/0001-97

### PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Mascara Descartável tripla com elástico c/50	PCT	100	R\$ 6.000,00	R\$ 6.525,00	R\$ 6.700,00
<b>Valor Total da Proposta</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.525,00</b>	<b>R\$ 6.700,00</b>
<b>Valor Total da Proposta com Desconto</b>				<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 6.525,00</b>	<b>R\$ 6.700,00</b>

### RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
CMC produtos Hospitalares	R\$ 6.000,00
Proponente (A)	
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos.

A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo resultado vencedor a empresa: CMC Produtos Hospitalares com estimativa total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.

  
**SUENY ARAUJO DOS SANTOS**

Responsável pela cotação



## Produtos Hospitalares

AV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 9, LT. VILA CRUZEIRO DO SUL APARECIDA DE GOIANIAGO  
CNPJ: 13.470.384/0001-58 IE: 10497715-9

Contato:

Fone: (62 )3942-7141

Fax: (62 )3942-7141

ORCAMENTO

E-mail

MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE  
IPIRANGA DO NORTE-MT

Fone: (66 )3588-1566

Numero: 6362

Pagina: 1

Modalidade:ORCAMENTO

Data:06/03/2020

Hora:

1	100	PCT	76	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELASTICO C/50	TALGE	60,0000	R\$ 6.000,00
3	5	CX	4284	SWAB P/ COLETA DE AMOSTRAS C/100	CRAL	23,2100	R\$ 116,05

Total Geral a Vista: 6.116,05

Validade da Proposta: 5 dias  
Condições de Pagamento:A COMBINAR  
Prazo de Entrega:IMEDIATO A 5 DIAS  
FRETE PAGO P PEDIDOS ACIMA DE 1000,00

Observações:

APARECIDA DE GOIANIA, 06 de março de 2020

---

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

# PONTUAL HOSPITALAR

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME  
AV. GUYRAUPIA QD.53 LT.13 - JARDIM HELVECIA - APARECIDA DE GOIANIA-GO  
Fone: 62 3588-8641  
CNPJ.: 24.382.535/0001-32 Insc. Estadual.: 106562819

Orçamento Data: 09/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
A/C - COMPRAS

Item	Und.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total
1	CX	MASCARA DESCARTAVEL C/50	100	R\$ 65,25	6.525,00

Total Geral: R\$ 6.525,00

Validade da Proposta: 3 dias  
Condições de Pagamento: A Vista  
Prazo de Entrega: Até 5 dias - FRETE: CIF

  
24.382.535/0001-32  
PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME  
Av. Guyraupia Qd. 53 Lt. 13  
Jd. Helvécia  
CEP: 74.933-560  
LAP. DE GOIÂNIA - GO

APARECIDA DE GOIANIA ,09 de março de 2020

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME



ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -ME  
CNPJ: 19.554.904/0001-97  
Inscrição Estadual: 105894761  
Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt. 48, Sl. 02, Vila Cruzeiro do Sul - CEP 74.917-196  
Aparecida de Goiânia - GO - Telefone: (62) 3277-1854

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
SR SUENY

Conforme solicitação por vossa senhoria segue em anexo proposta para fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Und.	Codigo	Descrição	Marca	Preço à Vista	Preço Total
1	100	CX		MASCARA DESCARTAVEL C/TIRAS C/50	TALGE	67,00	6.700,00

**VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00**

Condições de Pagamento: A combinar  
Prazo de Entrega: Até 15 dias  
Frete: pago acima de R\$1000,00  
PROPOSTA VÁLIDA POR 5 DIAS

Aparecida de Goiânia, 09 de maio de 2020

CNPJ: 19.554.904/0001-97  
ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
Av. Zoroastro Artiaga Qd. 09 Lt. 48 Sala 02  
Vila Cruzeiro do Sul  
CEP: 74.917-196  
A.p. de Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.470.384/0001-58

Certidão nº: 6251217/2020

Expedição: 10/03/2020, às 17:34:45

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.470.384/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 13.470.384/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:28:33 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **AB01.CE45.AE4F.B1AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.470.384/0001-58

**Razão**

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Social:**

**Endereço:**

AV ZOROASTRO ARTIAGA SN QD 09LT 47 / VILA CRUZEIRO DO  
SU / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74917-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2020 a 27/03/2020

**Certificação Número:** 2020022702452690038033

Informação obtida em 09/03/2020 14:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para "Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) tipo Mascaras Descartáveis para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)", conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.303.0023.2073.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Recursos de impostos e Transf. De impostos	R\$ 6.000,00	R\$ 8.123,40

Ipiranga do Norte – MT, 11/03/2020.

  
MARIZA TEREZINHA KONRATH  
Contadora  
CRC-MT 012447/O-4



## AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

**AUTORIZAMOS** a realização da compra direta junto a Empresa: **CMC Produtos Hospitalares com estimativa total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**ROGÉRIO NORO**

Secretário Municipal de Saúde  
Ipiranga do Norte - MT  
Portaria 117/2016

**PEDRO FERRONATTO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE  
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro  
CNPJ 07.209.245/0001-72

NOTA DE EMPENHO.No 001065/2020 ( )-O ( )-G (X)-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0  
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 11/03/2020

Codigo Reduzido...: 0317  
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcao.....: 10 - SAUDE  
Subfuncao.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS  
Projeto/Atividade: 2073 - Bloco Assistencia Farmaceutica  
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo  
Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar

Credor...: 10120-CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Fone: 6232598034  
Endereco: AV ZOROASTRO ARTIAGA N°.: 000000 CNPJ/CPF: 13.470.384/0001.58  
Bairro...: VILA CRUZEIRO DO SUL CEP: 74.917.196 Insc.Est:  
Cidade...: APARECIDA DE GOIANIA UF.: GO Insc.Mun:  
Banco...: 001 Ag.: 4198X Cta.: 11186-4 N° Licit: /

Tipo de Despesa...: 08017 - Materiais Hospitalares  
Especificacao....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAUDE.

DEMONSTRATIVO  
Saldo da Dotacao...: 19.183,40  
Valor Empenhado...: 6.000,00  
Saldo Atual.....: 13.183,40  
Valor Por Extenso: SEIS MIL REAIS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia  
de R\$ 6.000,00 conforme  
comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE , 11/03/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH  
Contador(a)  
CRC - CRC-MT012447/O-4

ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO FERROMATTO  
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa-  
Recebi o ( ) - MATERIAL ( ) - SERVICOS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_

RESPONSAVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ 07.209.245/0001-72  
RUA DOS GIRASSOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000  
TELEFONE (66)3588-1566  
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

**NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO**

Autorização: 844 / 2020    Data: 11/03/2020    Processo: 0 / 2020    Pedido: 125 / 2020    Pré Empenho: 0

Fornecedor: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CPF / CNPJ: 13.470.384/0001-58
Endereço: AV ZOROASTRO ARTIAGA,	Cidade: APARECIDA DE GOIANIA
Complemento: QUADRA 09 LOTE 47	Telefone: (062)3259-8034

**Secretaria / Departamento / Lotação**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
00000013-FARMACIA CENTRAL

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE MASCARAS DESCARTAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA PARA CO  
M OS PSF'S, SEC MUN DE SAUDE

1	MASCARAS DESCARTAVEIS	100	UNIDADE		R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
<b>Total Geral:</b>		1	<b>Quantidade Total:</b>	100	<b>Desconto:</b> R\$ 0,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 6.000,00

  
Dpto Compras  
ADILSON J. PECHATO  
Diretor de Departamento

NIAD  
ENVIADA



**CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 AV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 8, LT. 47  
 VILA CRUZEIRO DO SUL APARECIDA DE GOIANIA, GO  
 74917196

Produtos Hospitalares

Fone/Fax: (62) 3942-7141 (62) 3942-7141

Nat. da Operação

VDA NAO CONTRIBUINTE

Insc. Estadual  
10497715-9

Insc. Est. do Subst. Tributario

**DESTINATARIO/REMETENTE**

Nome/Razão Social  
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

Endereço  
R DOS GIRASSOIS, N. 36

Município  
IPIRANGA DO NORTE

FATURA

4052/A 31/03/2020 5.000,00  
0,00  
0,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

Base de Calculo do Icms  
R\$ 0,00

Valor do Seguro  
R\$ 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

Razão Social  
VITLOG - VITORIA PRO

Endereço  
AV ANEL VIARIO, S/N.

Quantidade  
2

Descrição dos Produtos/Serviços  
DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Quantidade  
2

Valor do Icms  
R\$ 0,00

Valor do Seguro  
R\$ 0,00

Valor do Icms Substituição  
R\$ 0,00

Outras Despesas/Acessorios  
R\$ 0,00

Valor Total dos Produtos  
R\$ 6.000,00

Valor Total da Nota  
R\$ 6.000,00

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

1 - Saída  
2 - Entrada

No. 000.004.052  
SERIE 1

FI:1/1

CNPJ

13.470.384/0001-58

Controle do Fisco



CHAVE DE ACESSO

52-2003-13.470.384/0001-58-55-001-000.004.052.139-400.405-8

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

15220299494196

PREF. MUN. DE IPIRANGA DO NORTE

315

CNPJ/CPF

07.209.245/0001-72

Data da Emissão

16/03/2020

Endereço

R DOS GIRASSOIS, N. 36

Bairro/Distrito

CENTRO

Cep

78578-000

Data da Saída

16/03/2020

Município

IPIRANGA DO NORTE

Fone/Fax

(66) 3588-1566

UF

MT

Inscrição Estadual

ISENTO

Cep

78578-000

Data da Saída

16/03/2020

FATURA

4052/A 31/03/2020 5.000,00  
0,00  
0,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

Base de Calculo do Icms  
R\$ 0,00

Valor do Seguro  
R\$ 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADOS

Razão Social  
VITLOG - VITORIA PRO

Endereço  
AV ANEL VIARIO, S/N.

Quantidade  
2

Descrição dos Produtos/Serviços  
DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Quantidade  
2

Valor do Icms  
R\$ 0,00

Valor do Seguro  
R\$ 0,00

Valor do Icms Substituição  
R\$ 0,00

Outras Despesas/Acessorios  
R\$ 0,00

Valor Total dos Produtos  
R\$ 6.000,00

Valor Total da Nota  
R\$ 6.000,00

**DADOS ADICIONAIS**

BC BRASIL AG 4198-X C/C 11186-4

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO TRANSPORTADOR NS. 60798 E 68608

NAD 844/2020

CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. PC. DE PAGTO.: APARECIDA DE GOIANIA.

Val Aprox dos Tributos R\$ 1.645,80 (27,43%) Fonte: IBPT

UF de Origem: 0,00 Destino: 0,00 Fundo Combate Pobreza 0,00



0004394/01

00167-LETICIA GABRIELLY CASTRO SILVA

**RESERVADO AO FISCO**

Ateste que o Material Serviço

Constante na Presente Nota Fiscal

Foi entregue Devidamente em Ordem

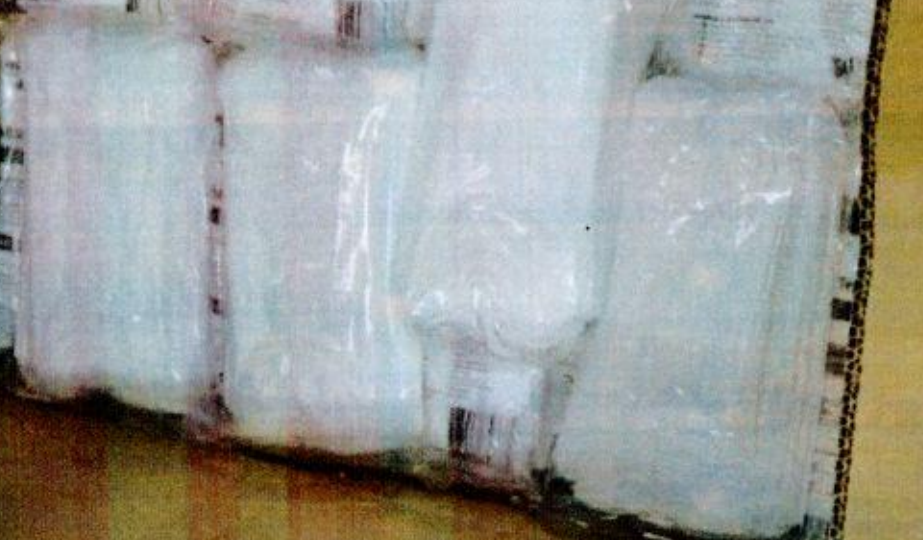
Ipiranga do Norte - MT

20/03/2020

*Flm da Leticia Gabrielly Castro Silva*



**TALGE**  
Máscara Cirúrgica Tripla



**TALGE**  
Máscara Cirúrgica Tripla



PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE  
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro  
CNPJ 07.209.245/0001-72

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1637 Ref. Empenho N°.: 001065/2020  
Ref. Processo N°: 000000/0000  
Data de Emissao: 20/03/2020 Data do Empenho: 11/03/2020

CODIGO GERAL  
Cod. Reduzido: 0317  
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcao.....: 10 - SAUDE  
Subfuncao.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS  
Proj./Ativ....: 2073 - Bloco Assistencia Farmaceutica  
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 36 - Material Hospitalar  
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R  
Nome...: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Cod.....: 00010120  
Ender.: AV ZOROASTRO ARTIAGA N°: 000000 Licit....: /  
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO CNPJ/CPF: 13.470.384/0001.58  
CEP...: 74.917.196 Insc.Est:  
Banco.: 001 No C/C: 000000011186-4 Insc.Mun: 00000000000  
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

RS SEIS MIL REAIS

Valor do Empenho.....R\$	6.000,00
Saldo Anterior.....R\$	6.000,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	6.000,00
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAUDE.

IPIRANGA DO NORTE, 20/03/2020.

ALINI DA FONSECA RODRIGUES  
Responsavel pela Liquidacao

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE  
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro  
CNPJ 07.209.245/0001-72

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001512

Ref. Empenho N°.: 001065/2020

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Pagamento: 22/04/2020

Data do Empenho.: 11/03/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0317  
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Funcao.....: 10 - SAUDE  
Subfuncao.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS  
Proj./Ativ....: 2073 - Bloco Assistencia Farmaceutica  
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo  
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa·de

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....RS	6.000,00
Saldo Anterior.....RS	6.000,00
O.P. 001 Parcela.....RS	6.000,00
Saldo a Pagar.....RS	0,00

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....RS 6.000,00

Pague-se ao Sr. CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cod: 00010120

(CNPJ: 13.470.384/0001.58)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A.

Agencia: 4198X

Conta: 000000011186-4

a quantia de R\$ SEIS MIL REAIS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO ]  
[HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ]  
[MUNICIPAL DE SAUDE. ]

IPIRANGA DO NORTE, 22/04/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta No Conta

184-FUNDO MUNICIPAL DE S 5910-2

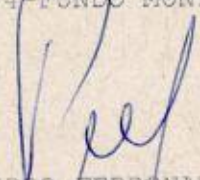
Cheque/Doc


664.198.001.118

Valor

6.000,00

6.000,00

  
PEDRO FERRONATTO  
Prefeito(a)

  
CAROLIN ZANGHI VIEIRA  
Tésoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: \_\_\_\_\_

---

**Transferência entre contas diversas**

---

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Agência 5980-3  
Conta corrente 5910-2

Creditado

Nome CMC PRODUTOS HOSPITALARES  
Agência 4198-X  
Conta corrente 11186-4  
Valor 6.000,00  
Data Nesta data

---

Assinada por JA776614 ROGERIO NORO  
J8127507 PEDRO FERRONATTO

22/04/2020 11:28:03  
22/04/2020 12:18:35

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.

---